



## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 06/2017 DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ – CAU/PR, REALIZADA NO DIA 26 DE JUNHO DE 2017.....

1 Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (26/06/2017), às nove  
2 horas (9h00), reuniu-se a Comissão de Exercício Profissional do CAU/PR, na Sessão  
3 Ordinária nº 06/2017, realizada na sede do CAU/PR, na Avenida Nossa Senhora da Luz, 2530,  
4 Alto da XV, na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, coordenada pelo Arquiteto e  
5 Urbanista **LUIZ EDUARDO BINI GOMES DA SILVA** – Coordenador da Comissão, tendo  
6 como Assessora de Comissão **RAFAELLA CUNHA LINS SILVA**; sessão que contou ainda  
7 com a presença dos seguintes Arquitetos e Urbanistas: Conselheiros **ORLANDO**  
8 **BUSARELLO, LUIZ BECHER e ANIBAL VERRI.** ....

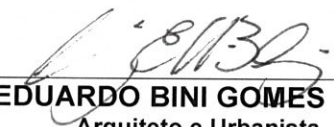
9 **"QUORUM"** – Verificado o número legal de conselheiros presentes, de acordo com o  
10 Regimento Interno do CAU/PR, art. 62, o Coordenador declarou abertos os trabalhos da  
11 presente reunião.....

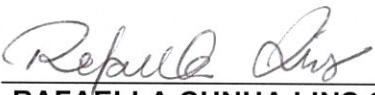
### 12 **ORDEM DO DIA:** .....

13 **1. PROTOCOLO 528046/2017** – A CEP-CAU/BR a respeito da LEI 13.425/2017 –  
14 Manifestação da CEP-CAU/BR sobre a Lei nº 13.425/2017 (Lei Kiss) sobre medidas de  
15 prevenção e combate a incêndio em edificações e áreas de reunião de público, a qual por  
16 meio da Deliberação 049/2017 CEP CAU/BR, prevê responsabilidades aos órgãos de  
17 fiscalização do exercício das profissões das áreas de engenharia e arquitetura na forma da  
18 lei e orienta as equipes de fiscalização dos CAU's/UF.....

19 **2. PROTOCOLO 531225/2017** – Deliberação plenária DPOBR Nº 0066-06/2017, que  
20 trata do trâmite a ser seguido pelos CAU/UF para apuração de indícios de falta de ética, e de  
21 ofício, proveniente da fiscalização. O assunto foi também discutido em conjunto com os  
22 integrantes da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/PR ANDRÉ LUIZ SELL, RONALDO  
23 DUSCHENES, LEANDRI TEIXEIRA COSTA e ENEIDA KUCHPIL e o assessor da CED  
24 AUGUSTO VIANNA RAMOS e a assessora jurídica CLAUDIA CRISTINA TABORDA  
25 DUDEQUE, que decidiram pelo seguinte encaminhamento: O processos efetuados pela  
26 fiscalização com indícios de infrações éticas serão analisadas pela CEP para posterior  
27 encaminhamento à CED conforme orienta Deliberação plenária DPOBR Nº 0066-06/2017,  
28 sendo necessário para isto a realização de reuniões extraordinárias mensais no intervalo entre  
29 as reuniões ordinárias. Em paralelo a CEP fara diligências junto aos demais CAU/UF para  
30 verificação dos impactos da implantação da referida deliberação nos procedimentos de  
31 comissões.....

32 **3. PROTOCOLO 531225/2017** - Solicitação do profissional Leonardo Tossiaki Oba para  
33 derivação de ART de CO-Autor. A CEP delibera por indeferir a solicitação de RRT derivado  
34 de número 5695380 considerando que conforme deliberação 92/2016 da CEP CAU/BR “está  
35 em desenvolvimento no âmbito da CEP-CAU/BR a proposição de resolução sobre o RRT para  
36 alteração da Resolução 91/2014” que já contempla a referida proposição. Indicar ao  
37 profissional a possibilidade de realizar o RRT extemporâneo conforme a resolução 91/2014.  
38 Nada mais havendo a tratar, o Coordenador da Comissão de Exercício Profissional do  
39 CAU/PR, o Arquiteto e Urbanista **LUIZ EDUARDO BINI GOMES DA SILVA**, agradeceu aos  
40 presentes. Encerrou a Sessão às doze horas e trinta minutos (12h30), determinando a  
41 lavratura da presente Ata, a qual, depois de lida e achada conforme, vai rubricada em todas  
42 as páginas e, ao final, assinada por mim, Arquiteta e Urbanista Rafaella Cunha Lins Silva,  
43 Assessora da referida Comissão do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do  
44 Paraná, para que produza os efeitos legais. ....

  
**LUIZ EDUARDO BINI GOMES DA SILVA**  
Arquiteto e Urbanista  
Coordenador da Comissão

  
**RAFAELLA CUNHA LINS SILVA**  
Arquiteta e Urbanista  
Assessora da Comissão